



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 0 . 9 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

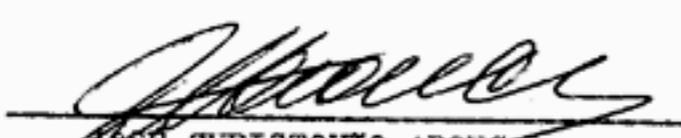
Faço saber, que de acôrdo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205 de 28 de dezembro de 1965, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), destinado aos Serviços de Terceiros do Cemitério Municipal; /

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 29 de Novembro de 1966.

  
JOSE CRISTOVÃO AROUCA  
Prefeito Municipal